



**Relatório
Anual de
Informações
2021**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DIMENSÃO INSTITUCIONAL	3
3. INTERVENTORIA DA CAPAF	3
4. GESTÃO PREVIDENCIAL	4
5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	6
6. GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA	11
7. FATOS RELEVANTES	12
8. EVENTOS SUBSEQUENTES	16
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
10. ANEXOS	
10.1 POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS	01
10.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANCETE DEZ/2021	02
10.3 PARECERES ATUARIAIS	03
10.4 PARECER AUDITORIA INDEPENDENTE	04
10.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEGREGADAS POR PLANO	05

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2021

Na forma determinada pela Resolução nº. 32, de 04/12/2019, do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, a CAPAF apresenta aos participantes, assistidos, patrocinador e órgãos reguladores o seu Relatório Anual de Informações, com o registro dos fatos de maior relevância ocorridos na Entidade no ano de 2021.

Estão anexados a este Relatório os principais documentos de informação e de avaliação do desempenho institucional no período, quais sejam: a Política de Investimentos, as Demonstrações Contábeis na data-base de 31/12/2021 e os Pareceres do Atuário e da Auditoria Independente.

2. DIMENSÃO INSTITUCIONAL

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia S.A. com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do patrocinador Banco da Amazônia, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela CAPAF têm como origem as contribuições de seu Patrocinador e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº. 4.661, de 25/05/2018, do Conselho Monetário Nacional – CMN e normativos complementares.

A CAPAF é regida pelas Leis Complementares nº. 108 e 109, de 29/05/2001 e, por consequência, obedece às normas expedidas pelo Ministério da Economia, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e às Resoluções do Conselho Monetário Nacional, tornadas públicas pelo Banco Central do Brasil.

3. INTERVENTORIA DA CAPAF (DESDE 04/10/2011)

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC decretou a intervenção na CAPAF, nomeando como Interventor o Senhor Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC nº. 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/11/2011.

Referida Intervenção vem sendo prorrogada sucessivamente, perdurando até a presente data.

Na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, a intervenção determinou a perda do mandato dos Diretores e dos Conselheiros (titulares e suplentes) da Entidade.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL

4.1. PLANOS DE BENEFÍCIOS

São os seguintes os Planos de Benefícios administrados e executados pela CAPAF:

- Plano de Benefícios Previdenciais (BD): Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº. 1.700, de 19/07/1979, e nº. 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 1981.0014-92. Desde dezembro/2000 o Plano BD está fechado para novas adesões.
- Plano Misto de Benefícios (CV): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº. 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000. Entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 2000.0084-29. Desde agosto/2010 o Plano CV está fechado para novas adesões.

4.2. POPULAÇÃO (BASE 31/12/2021)

QUADRO DE PARTICIPANTES	BD	CV	TOTAL
Ativos	119	30	149
Aposentados	511	54	561
Pensionistas	270	49	323
Total	900	133	1.033

Fonte: Gerência de Benefícios

4.3. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Os recursos previdenciais de 2021, representados pela arrecadação de contribuições pessoais e patronais, totalizaram R\$ 11.885 mil.

Em R\$ mil			
PLANOS	BD	CV	TOTAL
Ativos	1.381	254	1.635
Assistidos	6.573	747	7.320
Patrocinador	2.316	614	2.930
Total	10.270	1.615	11.885

Fonte: Gerência de Benefícios

Além desses recursos, o Banco da Amazônia repassou à CAPAF em 2021, em cumprimento de decisão judicial, o montante de R\$ 52.792 mil para a complementação da folha de benefícios do Plano BD e pagamentos de condenações judiciais.

4.4. BENEFÍCIOS PAGOS

As despesas com benefícios de complementação de aposentadorias, pensões e pagamento de resgates de reserva de poupança totalizaram, no exercício de 2021, R\$ 70.171 mil. O quadro a seguir demonstra a composição dos recursos utilizados por tipo de despesas.

Em R\$ mil			
PLANOS	BD	CV	TOTAL
Aposentadorias	45.884	2.920	48.804
Pensões	12.613	3.273	15.886
Pagamento único	0	0	0
Pecúlios	2.246	267	2.513
Resgate	307	2.661	2.968
Total	61.050	9.121	70.171

Fonte: Gerência de Benefícios

Os benefícios do Plano CV foram reajustados no mês de janeiro/2021 pela variação do INPC-IBGE ou pela variação da cota, conforme a opção feita pelo participante por ocasião da migração para o Plano. Os benefícios do Plano BD, pagos em cumprimento de decisão judicial, foram reajustados em setembro/2021, na mesma época e percentual dos empregados ativos do Banco da Amazônia.

4.5. AVALIAÇÃO ATUARIAL

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2021 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução PREVIC nº. 33, de 23/10/2020. Com base na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, o Patrocinador Banco da Amazônia, mediante Ofício GEPES 2022/003, de 12/01/2022, aprovou as seguintes hipóteses atuarias:

PREMISSAS	PLANO BD	PLANO CV
Hipóteses Biométricas		
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, Feminina, suavizada em 20% (para ambos os sexos)	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas, suavizada em 30%	
Rotatividade	1,13%	0,00%
Composição Familiar	Ativos: 80% casados, cônjuge 7 anos mais jovem. Assistidos: Família real informada no cadastro	
Aposentadoria	1ª elegibilidade	
Hipóteses Financeiras		
Taxa Real de Juros	4,50%	5,01%
Crescimento Salarial Real	0,00%	0,00%
Crescimento Real de Benefícios	0,00%	
Capacidade Salarial e de Benefícios	98,00%	
Número de Benefícios	13	
Duration (anos)	10,03	8,70
Modalidade do Plano	Benefício Definido	Contribuição Variável
CNPB	19.810.014-92	20.000.084-29
Situação do Plano	Ativo em extinção	Ativo em extinção
Patrocinador	Banco da Amazônia	
Atuário	Deloitte Touche Tohmatsu	

Fonte: Deloitte e Consultoria Técnica

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O portal IG publicou artigo intitulado “Mercado errou tudo o que previu para 2021. O que aconteceu com a economia?”.

Contextualizando a primeira parte do título da matéria, o *Boletim Focus*, de dezembro/2020 registrou como projeções para 2021 que a inflação (IPCA-IBGE) seria de 3,32%; o crescimento da economia (PIB – Produto Interno Bruto) seria de 3,4% e a Taxa Selic estaria em 3% ao ano.

Ao final do ano de 2021 os mesmos indicadores registraram os seguintes resultados: **(a)** inflação medida pelo INPC-IBGE apresentou variação de 10,16%; **(b)** o PIB cresceu 4,6%; e **(c)** a Taxa Selic evoluiu para 9,25%.

A inflação superior a 10% refletiu fortemente o aumento verificado nos preços dos combustíveis. Também contribuiu para isso a alta nos preços das *commodities* e dos alimentos, a desvalorização do real frente ao dólar e a crise hídrica, o que fez disparar o preço da conta de energia elétrica.

Se em 2020 a Taxa Selic apresentou sucessivas reduções finalizando em 2%, no ano de 2021 o caminho foi inverso, ou seja, houve altas seguidas, sendo as duas últimas (outubro e dezembro) de 1,5%, o que fez com que a taxa de juros finalizasse o ano em 9,25%.

Os impactos econômicos provocados pela pandemia da Covid-19 permaneceram, ainda que a vacinação tenha avançado muito rapidamente. O Governo renovou o auxílio emergencial até outubro. A campanha da terceira dose foi iniciada e os resultados se mostraram positivos, ainda que o Brasil esteja entre os países mais populosos.

O crescimento real do PIB em 2021 foi de 4,6%, porém, ao longo do ano os dados mostraram que a atividade econômica perdeu fôlego, tanto que o PIB apresentou resultados negativos de -0,4% e -0,01% no segundo e terceiro trimestres, respectivamente. As restrições de oferta e o aumento da inflação foram as principais responsáveis pelos desempenhos negativos da atividade econômica naqueles períodos.

Como havia expectativa positiva para o ano de 2021, alinhadas às projeções de mercado, as Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da CAPAF registraram projeções de 3,0% para a Taxa Selic, 3,30% para a inflação (INPC-IBGE), 3,50% para o PIB, paridade R\$/US\$ 5,03 e taxa média de juros atuarial de 4,08%.

Como se pode observar, à exceção do PIB, de certo modo, os demais indicadores projetados nas Políticas de Investimentos mostraram estar fortemente distantes do ocorrido em 2021, o que aumentou sobremaneira as dificuldades na gestão dos recursos garantidores dos planos administrados pela CAPAF.

Diante do cenário adverso, a gestão dos investimentos se tornou mais desafiadora, tendo sido o mais relevante dos desafios superar o índice de inflação, que registrou variação 2,5 vezes superior à taxa média de juros reais dos planos.

Nesse contexto, as taxas de retornos obtidas pelos três planos em 2021 foram: **(a)** Plano BD 7,73% **(b)** Plano CV 8,85%; e **(c)** Plano Administrativo 3,44%. Como se observa nenhum dos planos igualou a taxa de retorno ao índice de inflação (INPC-IBGE) que foi de 10,16%.

A partir desses resultados, no comparativo aos benchmarks atuarial e de mercado, os desempenhos foram: **(a)** Plano BD 174,90% (CDI) e 54,18% (TMA); **(b)** Plano CV 200,16% (CDI) e 58,92% (TMA); e **(c)** Plano Administrativo 77,93% (CDI) e 23,52% (TMA).

5.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Com base na Resolução CGPC nº. 29, de 13/04/2018, a CAPAF adota a segregação real na gestão de recursos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

A Resolução CMN nº. 4.661, de 25/05/2018, dispõe no Capítulo IV, Art. 19, § 2º “A EFPC deve adotar para planejamento da política de investimentos (...) um horizonte de, no mínimo, sessenta meses, com revisões anuais”. A partir disso, seguem os principais indicadores macroeconômicos, de mercado e atuarial, que balizaram as diretrizes da gestão de recursos garantidores dos Planos:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021			
Meta Atuarial	Indexador: INPC + Taxa de Juros (média): 4,08% a.a.		
Interventor	Nivaldo Alves Nunes		
Riscos Controlados	Mercado		
Diretrizes de Alocação de Recursos	Considerados elegíveis os ativos de investimentos permitidos na Resolução nº. 4.661, de 25/05/2018, do Conselho Monetário Nacional.		
Cenários Considerados	INPC	SELIC ⁽¹⁾	IBX 100 ⁽²⁾
Ano 2021	3,30%	3,00%	61.967
Ano 2022	3,46%	4,50%	71.262
Ano 2023	3,21%	6,00%	81.951
Ano 2024	3,21%	6,00%	94.243
Ano 2025	3,21%	6,00%	108.380

Fonte: Consultoria de Investimentos. Nota 1: Taxa média no ano. Nota 2: Números de pontos no final do ano.

5.2. PORTFÓLIOS E TAXAS DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS, POR PLANO

5.2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS (BD)

PATRIMÔNIO – PLANO BD (em R\$ mil)					
Carteira de Investimentos	Dezembro/2020	Dezembro/2021	%	Δ %	Resolução CMN 4.661/2018
Carteira Geral	3.242.534	4.099.722	100,0	126,4	
Renda Fixa	472.979	1.199.372	29,3	253,6	100
FI Votorantin Institucional RF	1.085	981.717	23,9	90.480	
FI Votorantin Banks RF	0	9.311	0,2	100,0	
FI BTG Pactual Capital Market	461.443	208.344	5,1	45,2	
FI SulAmérica Juro Real RF	10.451	0	0,0	-	
Renda Variável	0	0	0,0	-	70
Estruturado	0	0	0,0	-	20
Imobiliário	2.769.555	2.900.350	70,7	104,7	20
Prédio Brasília	2.769.555	2.900.350	70,7	104,7	
Empréstimos ao Participante	0	0	0,0	-	15

Fonte: Consultoria de Investimentos e Gerência de Contabilidade

TAXA DE RETORNO – PLANO BD		
Carteira de Investimentos	2020 (%)	2021 (%)
Carteira Geral	6,45	7,73
Renda Fixa	1,01	5,80
Renda Variável	(1,05)	(5,77)
Estruturado	-	-
Imobiliário	2,49	11,76
Empréstimos ao Participante	28,88	-0,41
TMA (INPC + 4,09% a.a.)	9,76	14,28
CDI (Cetip)	2,76	4,42
Desempenho do Plano (TMA)	66,08	54,18
Desempenho do Plano (CDI)	233,70	174,90

Fonte: Consultoria de Investimentos

O Plano BD encerrou 2021 com portfólio de investimentos no montante de R\$ 4.099 milhões, distribuídos em: **(a)** renda fixa (29,3%); e **(b)** imóveis (70,7%).

O Plano apresentou crescimento patrimonial de 126,9%, justificado na manutenção de recursos em caixa, oriundos de receitas extraordinárias de devolução de depósitos judiciais.

A macroalocação da carteira de investimentos, a partir do que dispõe a Resolução CMN nº 4.661/2018, encerrou o ano com desenquadramento passivo no segmento de imóveis, decorrente, dentre outros fatores, do quase exaurimento dos recursos do Plano.

O portfólio de investimentos do Plano BD encerrou o ano com desempenhos distintos, que foram: **(a)** não atingimento da Meta Atuarial (54,18%); e **(b)** superação do benchmark de mercado – CDI-Cetip (174,90%).

5.2.2. PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS (CV)

PATRIMÔNIO – PLANO CV (em R\$ mil)					
Carteira de Investimentos	Dezembro/2020	Dezembro/2021	%	Δ %	Resolução CMN 4.661/2018
Carteira Geral	54.249.220	49.033.975	100,0	(9,6)	
Renda Fixa	48.485.299	41.977.605	85,6	(13,4)	100
Debêntures – Vale	119.942	122.586	0,3	2,2	
Cédula Financeira do Tesouro – CFT	4.992.166	1.210.320	2,5	(75,8)	
FI Plano CV FIC Multimercado	40.867.899	0	0,0	-	
FI Votorantim Banks RF	0	1.548.774	3,2	100,0	
FI Votorantim Institucional RF	12.459	1.299.765	2,7	10.332	
FI Itaú Institucional Referenciado RF	0	4.833.305	9,9	100,0	
FI Itaú Institucional Global Dinâmico	0	2.951.984	6,0	100,0	
FI BB Previdenciário IDKA 2 TP FI	0	1.070.297	2,2	100,0	
FI BB Previdenciário IMA-B 5 LP FIC	0	2.095.650	4,3	100,0	
FI BB Previdenciário Alocação Ativa	0	1.007.441	2,1	100,0	
FI BTG Pactual Capital Market	1.227.163	338.372	0,7	(72,4)	
FI BTG Pactual Crédito Corporativo I	0	412.894	0,8	100,0	
FI SulAmérica Excellence RF	0	13.590.818	27,7	100,0	
FI SulAmérica Crédito Ativo RF CP	0	11.012.907	22,5	100,0	
FI SulAmérica Juro Real RF	1.225.905	0	0,0	-	
FI SulAmérica High Yield FIM CP	0	469.083	1,0	100,0	
FI Portfólio Máster I	39.765	13.409	0,0	(66,3)	
Renda Variável	324.660	327.907	0,7	1,0	70
Celesc ON	324.660	327.907	0,7	1,0	
Estruturado	0	6.793	0,0	100,0	20
FIP Multiner	0	0	0,0	-	
FIDC Silverado Maximum	0	6.793	0,0	100,0	
Imobiliário	5.439.261	6.721.670	13,7	23,6	20
Prédio Brasília	3.117.141	3.260.154	6,6	4,6	
Shopping WTC São Paulo	2.322.120	3.461.516	7,1	49,1	
Empréstimos ao Participante	0	0	0,0	-	15

Fonte: Consultoria de Investimentos e Gerência de Contabilidade

TAXA DE RETORNO – PLANO CV

Carteira de Investimentos	2020 (%)	2021 (%)
Carteira Geral	5,00	8,85
Renda Fixa	5,00	6,46
Renda Variável	28,25	6,22
Estruturado	-	29,79
Imobiliário	3,79	28,28
Empréstimos ao Participante	29,75	13,78
TMA (INPC + 4,08% a.a.)	9,74	15,02
CDI (Cetip)	2,76	4,42
Desempenho do Plano (TMA)	51,33	58,92
Desempenho do Plano (CDI)	181,16	200,16

Fonte: Consultoria de Investimentos

O Plano CV encerrou 2021 com portfólio de investimentos no montante de R\$ 49.033 milhões, distribuídos em: **(a)** renda fixa (85,6%); **(b)** renda variável (0,7%); e **(c)** imóveis (13,7%).

O Plano apresentou redução patrimonial de 9,6%, justificada, principalmente, no fato de o montante de despesas (benefícios pagos) ter sido superior às receitas previdencial e de investimentos. Ademais, houve desembolsos para liquidar ordens judiciais.

A macroalocação da carteira de investimentos, a partir do que dispõe a Resolução CMN nº 4.661/2018, encerrou o ano sem nenhum registro de desenquadramento.

O portfólio de investimentos do Plano CV encerrou o ano com desempenhos distintos, que foram: **(a)** não atingimento da Meta Atuarial (58,92%); e **(b)** superação do benchmark de mercado – CDI-Cetip (200,16%).

5.2.6. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

PATRIMÔNIO – PGA (em R\$ mil)

Carteira de Investimentos	Dezembro/2020	Dezembro/2021	%	Δ %	Resolução CMN 4.661/2018
Carteira Geral	27.118.035	26.159.361	100,0	(3,5)	
Renda Fixa	26.620.613	25.659.630	98,1	(3,6)	100
Debêntures – Vale	272.918	278.935	1,1	2,2	
FI Portfólio Máster I	31.945	10.772	0,04	(66,2)	
FI Itaú Institucional Referenciado	0	26.839	0,1	100,0	
FI Votorantim Institucional RF	1.011.754	1.463.959	5,6	44,7	
FI Votorantim Banks RF	0	6.677.511	25,5	100,0	
FI Votorantim IRF-M 1+	2.445.124	33.188	0,1	(98,6)	
FI BTG Pactual Capital Market	865.111	477.140	1,8	(44,8)	
FI BTG Pactual Crédito Corporativo I	0	5.152.057	19,7	100,0	
FI SulAmérica Exclusive	567.143	592.203	2,3	4,42	
FI SulAmérica Excellence RF	3.601.844	4.396.876	16,8	22,1	
FI SulAmérica Crédito Ativo	0	6.206.587	23,7	100,0	
FI SulAmérica Juro Real	9.599.618	0	0,0	-	
FI BB Previdenciário RF Alocação	4.038.297	77.915	0,3	(98,1)	
FI BB Previdenciário IDKA 2	4.186.859	265.648	1,0	(93,7)	
Renda Variável	497.422	499.731	1,9	0,5	70
Banco da Amazônia ON	84.442	82.621	0,3	(2,2)	
Celesc ON	412.980	417.110	1,6	1,0	
Estruturado	0	0	0,0	-	20
Multiner FIP	0	0	0,0	-	

Fonte: Consultoria de Investimentos e Gerência de Contabilidade

TAXA DE RETORNO – PLANO PGA		
Carteira de Investimentos	2020 (%)	2021 (%)
Carteira Geral	5,30	3,44
Renda Fixa	5,02	3,39
Renda Variável	24,16	5,99
Estruturado	-	-
TMA (INPC + 4,09% a.a.)	9,76	14,65
CDI (Cetip)	2,76	4,42
Desempenho do Plano (TMA)	54,30	23,52
Desempenho do Plano (CDI)	192,03	77,93

Fonte: Consultoria de Investimentos

O Plano de Gestão Administrativa encerrou 2021 com portfólio de investimentos no montante de R\$ 26.159 milhões, distribuídos em: **(a)** renda fixa (98,1%); **(b)** renda variável (1,9%).

O PGA apresentou redução patrimonial de 3,5%, justificada pelo fato de as despesas excederem as receitas, bem assim pela insuficiente geração de receitas de investimentos.

A macroalocação da carteira de investimentos, a partir do que dispõe a Resolução CMN nº 4.661/2018, encerrou o ano sem nenhum registro de desenquadramento.

O portfólio de investimentos do Plano de Gestão Administrativa encerrou o ano com desempenhos semelhantes, que foram: **(a)** não atingimento da Meta Atuarial (23,52%); e **(b)** não atingimento do benchmark de mercado – CDI-Cetip (77,93%).

O Quadro 5 mostra que o Plano Administrativo finalizou 2021 com portfólio de investimentos no valor de R\$ 26.159.387,95. Todavia, do valor precitado, R\$ 18.971.922,55 (72,52%) estão comprometidos com o provisionamento de pagamento de obrigações do Plano BD, tendo em vista o quase exaurimento dos recursos patrimoniais desse Plano.

6. GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA

6.1. COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS, DÉFICITS E SUPERÁVITS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS E CONSOLIDADO (2021 / 2020)

CONTAS	2021 (por Plano - em R\$ mil)		
	BD	CV	Total
(+) Ativo Total	36.255	58.976	95.231
(-) Exigível Operacional	131.837	3.291	135.128
(-) Exigível Contingencial	50.908	8.610	59.518
(-) Fundos Não Previdenciais	274	5.384	5.658
(=) Ativo Líquido	(146.764)	41.691	(105.073)
(-) Provisões Matemáticas	744.910	84.423	829.333
(-) Fundos Previdenciais	-	9.374	9.374
(=) Déficit/Superávit Técnico	(891.674)	(52.106)	(943.780)
CONTAS	2020 (por Plano - em R\$ mil)		
	BD	CV	Total
(+) Ativo Total	25.719	61.884	87.603
(-) Exigível Operacional	132.668	7.768	140.436
(-) Exigível Contingencial	36.527	4.042	40.569
(-) Fundos Não Previdenciais	2.147	5.457	7.604
(=) Ativo Líquido	(145.623)	44.617	(101.006)
(-) Provisões Matemáticas	746.812	87.962	834.774
(-) Fundos Previdenciais	-	6.109	6.109
(=) Déficit/Superávit Técnico	(892.435)	(49.454)	(941.889)

Fonte: Gerência de Contabilidade

As demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas estão disponíveis no Anexo 02.

6.2. ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO

6.2.1 RECEITAS

GRUPO DE RECEITAS	RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
	2020	2021	RESULTADO COMPARATIVO	
			R\$	Variação %
Previdencial	470.337	447.627	(22.710)	(4,83)
Investimentos	1.455.168	1.353.077	(102.091)	(7,02)
Outras	549.277	446.978	(102.299)	(18,62)
Total	2.474.782	2.247.682	(227.100)	(9,18)

Fonte: Gerência de Contabilidade

As receitas administrativas realizadas em 2021 totalizaram R\$ 2,247 milhões, sendo que a maior participação foram as receitas de investimentos.

Os três grupos de receitas administrativas registraram redução no comparativo com o ano anterior (-9,18%). A receita previdencial foi a que teve menor impacto no resultado anual.

Em observância à Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, que trata das fontes e limites do custeio administrativo, a CAPAF utiliza como indicador de gastos a Taxa de Carregamento, cuja definição corresponde ao percentual incidente sobre a soma das contribuições e benefícios dos planos, no exercício. A precitada Resolução, no artigo 6º, inciso II, quantifica em 9% o limite anual

de gastos administrativos. Entretanto, a partir do histórico de gastos da Entidade foi utilizado o percentual de 6,5% como limite máximo.

6.2.2 DESPESAS

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
	2020	2021	RESULTADO COMPARATIVO	
			R\$	Δ %
Pessoal	1.821.596	1.474.273	347.323	(19,07)
Encargos	466.855	466.409	447	(0,10)
Assistência Social	497.659	489.654	8.005	(1,61)
Outras Despesas c/ Pessoal	9.872	12.689	(2.817)	28,54
Diretoria / Intervenção	198.129	195.265	2.864	(1,45)
Serviço de Terceiros	1.200.152	1.212.519	(12.368)	1,03
Suprimentos Gerais	127.859	143.365	(15.505)	12,13
Depreciação	7.755	6.514	1.241	(16,01)
Imóvel	105.858	105.858	0	0,00
Amortização	3.539	1.400	2.139	(60,45)
Tributos	196.690	148.040	48.650	(24,73)
Outras	170.294	0	170.294	-
Total	4.806.259	4.255.985	550.274	(11,45)

Fonte: Gerência de Contabilidade

Obs. Consta do anexo 5 quadro com informações segregadas das despesas administrativas, por plano de benefício.

As despesas administrativas realizadas em 2021 totalizaram R\$ 4,255 milhões que, comparativamente ao ano anterior, apresentaram diminuição nominal de R\$ 550 mil, equivalentes a 11,45%, justificada pela redução do quadro de empregados da Entidade.

7. FATOS RELEVANTES

1. Regime de Intervenção na Entidade

Diante do total desequilíbrio e exaurimento dos recursos financeiros do Plano BD, em março/2012 o Interventor da CAPAF apresentou ao Patrocinador Banco da Amazônia proposta adicional àquela aprovada pela PREVIC em agosto/2010, manifestando entendimento de que a melhor opção seria a implantação dos Planos Saldados juntamente com o lançamento do PrevAmazônia e negociação do passivo trabalhista (acordo judicial nos autos) com aqueles que pleiteavam os benefícios da Portaria nº. 375/1969.

A proposta foi submetida pelo Banco da Amazônia à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST). Em junho/2012 os órgãos consultados concluíram pela adoção da solução sugerida pelo Interventor da CAPAF.

Assim, em agosto/2012, tiveram início o prazo para adesão aos Planos Saldados e as audiências de conciliação nos diversos Tribunais Regionais para homologação dos acordos judiciais, envolvendo o pagamento, pelo Banco da Amazônia, de valores referentes às ações interpostas até 04/10/2011 (data de início da intervenção da CAPAF) que tinham como objetos direitos pretensamente assegurados pela Portaria BASA nº. 375, de 04/12/1969.

A possibilidade de acordo judicial abria a perspectiva de redução substancial das demandas judiciais e, conseqüentemente, da elevação do índice de adesão aos Planos Saldados.

Todavia, essa expectativa não se concretizou integralmente, de forma que, compilados os dados relacionados às adesões aos novos planos saldados, em 31/12/2012, o percentual de aceitação foi de 52%.

Mediante Portarias nº. 562, 563 e 564, de 03/10/2012, a PREVIC autorizou a prorrogação, por 11 (onze) meses, a contar de 28/03/2012, do prazo para o início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

De posse da base de dados daqueles participantes que fizeram adesão, a Consultoria Deloitte elaborou estudo de avaliação técnica e concluiu pela viabilidade de implantação dos planos saldados.

A assessoria jurídica também foi favorável à implantação dos planos saldados, embora tenha feito ressalvas quanto às incertezas jurídicas em relação às ações judiciais em trâmite.

Dessa forma, o Interventor da CAPAF foi favorável à implantação dos Planos Saldados, uma vez que a medida atendia aos anseios da maioria dos participantes, que passariam a contar com planos de benefícios equilibrados financeiramente e ajustados à legislação atual da previdência complementar.

A implantação desses novos planos mostrou-se decisiva para a continuidade e o fortalecimento da CAPAF como entidade fechada de previdência complementar e permitiu a implantação do novo plano PrevAmazônia, dando oportunidade a que aproximadamente 2.000 novos empregados do Banco da Amazônia pudessem aderir a esse novo plano.

O Banco da Amazônia comunicou à CAPAF que o seu Conselho de Administração aprovou a implantação dos Planos BDS e CVS (a contar de 01/01/2013) e do PrevAmazônia (a contar de 01/03/2013).

Em 08/02/2013 foram formalizados os correspondentes contratos financeiros em que o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pelo repasse à CAPAF dos recursos da ordem de R\$ 646.934 mil, alusivos aos participantes assistidos que fizeram a adesão.

Referidos contratos foram aditivados conforme abaixo:

1º Aditivo, em 31/07/2013: para permitir aporte adicional de R\$ 38.393 mil, totalizando R\$ 685.327 mil, em função das alterações e adesões finais ao cadastro de participantes que ingressaram nos Planos Saldados;

2º Aditivo, em 20/11/2015: para alterar, de março para novembro, a data da avaliação atuarial, cujos resultados servem de base para eventuais ajustes contratuais;

3º Aditivo, em 31/12/2015: para adequar o Contrato à nova legislação das entidades fechadas de previdência complementar, concernente à taxa de juros real utilizada nas avaliações atuariais, bem como para ajustar valores decorrentes da avaliação atuarial com base em 30/11/2015, e para adequar critérios e metodologias da atualização mensal do valor dos Contratos;

4º Aditivo, em 09/08/2017: para ajustar o saldo do contrato, em vista de revisão do cálculo dos encargos financeiros, retroativamente a JAN/2013.

Como o saldamento dos Planos BD e CV contemplou apenas 52% dos participantes, persiste a situação de total desequilíbrio econômico-financeiro desses Planos, que abrigam os participantes que não fizeram opção pelo saldamento.

2. Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Diante da situação deficitária dos Planos, por meio das Portarias nº. 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial, conforme Portarias PREVIC nº. 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal do TRF da 1ª Região (Mandados de Segurança nº. 26059-88.2013.4.01.3400 e nº. 36147-88.2013.4.01.3400).

Decisão de 10/04/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu pedido da PREVIC, no sentido de reverter referida decisão, em que pese o Ministério Público Federal ter

sido favorável à denegação da segurança e à manutenção da liquidação dos Planos, conforme Manifestação nº. 099/2014/FP, de 13/02/2014.

Em 11/10/2019 foi publicada sentença concedendo a segurança, ou seja, mantendo a decisão liminar. Contra essa decisão a CAPAF ingressou com recurso de Apelação.

3. Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante do esgotamento dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011, aos assistidos daquele Plano.

Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº. 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-PA, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

Decisões de instâncias superiores mantiveram a condenação do Patrocinador Banco da Amazônia pelo aporte à CAPAF dos valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos.

A CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração da folha de benefícios e providenciando o respectivo crédito dos valores líquidos.

Em 02/03/2018 a Advocacia-Geral da União ingressou com Ação Rescisória visando desconstituir a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que condenou o Banco da Amazônia a aportar recursos à CAPAF para pagamento da folha de benefícios dos assistidos do Plano BD. Em 27/06/2019 houve decisão do TRT que negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela União com vistas à reforma da decisão que negou a liminar requerida. Intimada a apresentar contestação, a CAPAF protocolou manifestação.

Em 29/06/2020 o Patrocinador Banco da Amazônia protocolou Proposta de Acordo nos autos da Ação Rescisória.

Através de Acórdão datado de 20/08/2020 o TRT-PA julgou improcedente referida AR. Em 16/09/2021 a União entrou com Recurso Ordinário, que ainda aguarda decisão do TST.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2021 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 462.114.726,06. Desse total, o valor de R\$ 52.791.967,48 refere-se a 2021.

4. Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF.

Permanece em andamento o Processo nº. 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade.

O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº. 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR. Não houve êxito na audiência de conciliação realizada em 22/09/2014.

O Banco da Amazônia foi intimado a compor a lide e se habilitou no processo na qualidade de assistente da União. O Sindicato do Maranhão contestou a ação. Não houve recurso contra a liminar, mas o Sindicato pediu reconsideração do despacho que deferiu a liminar em sede de antecipação de tutela, o que foi negado pelo Relator.

Em outubro de 2017 foi exarado despacho para que as partes apresentassem suas razões finais. O Banco apresentou razões finais em 16/11/2017 e a Advocacia Geral da União em 06/12/2017.

Em 07/06/2018 foi certificada a apresentação das razões finais. O Banco da Amazônia e a CAPAF tomaram ciência da designação de julgamento da Ação Rescisória na Sessão do Tribunal Pleno a ser realizada em 18/07/2019.

O Banco da Amazônia, com a concordância da CAPAF, requereu a retirada de pauta do processo, com o exclusivo objetivo de se iniciar mediação, presidida por aquele Juízo, com vistas a uma solução estruturada que atenda todos os atores do processo, pedido esse deferido pelo Tribunal.

A Audiência de Conciliação ocorreu no dia 27/08/2019, ocasião em que a Justiça concedeu prazo de 120 dias para que o Banco da Amazônia apresentasse proposta global de acordo. Em 22/06/2020, tendo em vista já haver expirado o prazo para a apresentação da proposta conciliatória, o Juízo determinou a retirada dos autos do sobrestamento e o seu respectivo encaminhamento à Secretaria do Tribunal Pleno, para julgamento. O Banco da Amazônia peticionou pedindo mais prazo, em razão da pandemia da Covid-19. Diante da perspectiva de acordo, a CAPAF decidiu manifestar-se espontaneamente e concordar com o Banco quanto ao adiamento do julgamento.

Em 14/09/2020 ocorreu audiência de conciliação para analisar a proposta do Banco da Amazônia. O Sindicato apresentou algumas reivindicações, para análise do Banco. Nova audiência foi realizada em 06/11/2020, na qual as partes conciliaram os termos do acordo. Todavia, quando da formalização, houve divergências de entendimento em relação aos termos do acordo.

Em 18/02/2021 os autos foram remetidos ao MPT para opinar sobre o acordo. Em 22/02/2021 houve manifestação favorável do MPT ao acordo. Em 19/03/2021 o Desembargador-Relator autorizou a realização de assembleia de forma virtual, em razão da pandemia, objetivando a ratificação do acordo e a retenção dos honorários advocatícios.

Em 13/04/2021 o Sindicato dos Bancários do Maranhão protocolou petição requerendo a dilação de prazo para realizar a assembleia, considerando a complexidade da matéria que ensejou muitos questionamentos.

Em 20/04/2021 o Banco da Amazônia apresentou manifestação esclarecendo pontos suscitados pelo Sindicato. Em 05/05/2021 houve manifestação complementar do Banco da Amazônia.

Através de Despacho de 21/05/2021, o TRT-MA concedeu prazo limite de até 23/06/2021 para que o Sindicato dos Bancários do Maranhão realizasse a assembleia para deliberação do acordo sobre os Planos BD e CV. Em 24/06/2021 o Sindicato solicitou à Justiça do Trabalho prazo adicional de 60 dias para a realização da assembleia. Atendendo a solicitação em parte, o TRT da 16ª. Região concedeu novo prazo limite até 31/08/2021.

A proposta de acordo judicial foi rejeitada por pequena margem de votos na Assembleia Geral Virtual realizada no dia 28/08/2021 (51,3% dos presentes votaram “NÃO”; 48,1% votaram “SIM”; 0,6% se abstiveram).

Mediante despacho de 06/10/2021 foi determinado que no prazo de 30 dias o Banco da Amazônia informasse, de forma detalhada, em caso positivo, “se alguma melhoria poderá ser agregada à atual proposta de acordo”.

Mediante manifestação protocolada em 22/11/2021, o Banco da Amazônia requereu dilação de prazo para nova manifestação, pedido esse deferido pelo Tribunal em 17/12/2021.

5. Comissão de Inquérito

Através da Portaria nº. 90, de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2012, e com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, combinado com o disposto no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº. 6.024, de 13/03/1974, a PREVIC constituiu uma Comissão de Inquérito para apurar as causas que levaram a CAPAF ao regime de Intervenção em que se encontra submetida, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros.

Mediante Ofício nº. 850/2013/ CGDC/DICOL, de 08/03/2013, a PREVIC comunicou à CAPAF o arquivamento do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito.

Mediante Ofício nº. 053/2016/ERMG, de 01/08/2016, a PREVIC deu ciência à CAPAF sobre o Auto de Infração nº. 029/16-50, lavrado contra ex-dirigentes desta Entidade.

O Diário Oficial da União de 12/06/2019, Edição 112, Seção 1, página 13, publicou decisão da 91ª. Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, realizada em 29 de maio de 2019, que julgou improcedente referido Auto de Infração.

6. Transferência de Gerenciamento dos Planos Saldados e Prevamazônia

Mediante Pareceres de 20/08/2020, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar aprovou a finalização do processo de transferência de gerenciamento dos Planos BD e CV Saldados e do PrevAmazônia para a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Ainda assim, por se tratar de bens indivisíveis, permanece em andamento a transferência de parte dos seguintes investimentos do Plano CV Saldado: **a)** prédio comercial localizado no SBS, lote 18, bloco B, Brasília-DF; **b)** quotas de participação no empreendimento WTC-SP; **c)** debêntures INVESC. Os ativos imobiliários estão em processo de alienação.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, através da Portaria nº. 301, de 30/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 31/03/2022, prorrogou por mais 180 dias o prazo de Intervenção na CAPAF.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a conclusão do processo de transferência de gerenciamento dos Planos Saldados e PrevAmazônia, o foco das atenções passou a ser a busca de encaminhamentos possíveis para a grave situação de déficit econômico-financeiro e atuarial dos antigos Planos BD e CV, que abrigam os participantes e assistidos que não fizeram opção pelos Planos Saldados.

Diante da suspensão da liquidação dos Planos BD e CV permanece o impasse, já que, segundo Pareceres Atuariais, não existem condições técnicas de equacionamento do déficit, de origem estrutural, desses Planos.

Os recursos existentes no Plano CV ainda permitem fazer face ao pagamento mensal da folha de benefícios. Para os assistidos do Plano BD, permanece em vigor a decisão judicial que determina que o Patrocinador aporte os recursos complementares necessários ao pagamento da folha de benefícios.

Nesse sentido, em junho/2020 o Patrocinador Banco da Amazônia protocolou Proposta de Acordo nos autos dos seguintes processos:

- Ação Rescisória nº. 0001145-20.2018.5.08.0000 – TRT 8ª. Região, movida pela União contra a Ação Civil Pública da AABA - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Banco da Amazônia, que condenou o Patrocinador a aportar à CAPAF os valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos;
- Ação Rescisória nº. 0016098-06.2014.5.16.0000 – TRT 16ª. Região, movida pela União contra a Ação Civil Pública do Sindicato dos Bancários do Maranhão, que busca desconstituir decisão que condenou o Banco da Amazônia a aportar à CAPAF valor equivalente ao déficit técnico da Entidade.

Em face da complexidade da questão, as negociações permanecem em andamento, envolvendo todos os atores vinculados aos processos (Judiciário, sindicatos, associações, participantes ativos, aposentados e pensionistas).

O êxito nessa composição será grande avanço para a equalização dos problemas remanescentes da CAPAF, sendo que a solução completa dependerá da aceitação individual de todos os participantes e assistidos.

Belém, Pará, 20 de abril de 2022.

Nivaldo Alves Nunes
Interventor da CAPAF

10. ANEXOS

10.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	01
10.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANCETE DEZ/2021	02
10.3. PARECERES ATUARIAIS	03
10.4. RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE	04
10.5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEGREGADAS POR PLANO	05